

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1700

LEI Nº 11.465, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Denomina de Enfermeira Paulina Born para as ruas "14-R" localizada nos Loteamentos Zeus e Atena e "R-18" localizada no Loteamento Morro de Conventos, situadas no Bairro Conventos.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de Rua Enfermeira Paulina Born as ruas "14-R" localizada nos Loteamentos Zeus e Atena e "R-19" localizada no Loteamento Morro de Conventos, situadas no Bairro Conventos, nesta cidade, conforme identificado no mapa que passa a integrar esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1700

LEI Nº 11.466, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

*Denomina de Rua DAS
CASTANHEIRAS a Rua 12, do
loteamento Parque dos Conventos
II, Bairro Conventos.*

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de Rua DAS CASTANHEIRAS a Rua 12 do Loteamento Parque dos Conventos II, no Bairro Conventos, nesta cidade, conforme identificado no mapa que passa a integrar esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1700

LEI Nº 11.467, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Denomina de Rua Urbano Beuren a Rua 14, do loteamento Parque dos Conventos II, Bairro Conventos.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de Rua Urbano Beuren a Rua 14, do Loteamento Parque dos Conventos II, no Bairro Conventos, nesta cidade, conforme identificado no mapa que passa a integrar esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1700

LEI Nº 11.468, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Denomina de Rua São Francisco de Assis a rua C, localizada no Loteamento Bela Morada I, do Bairro Conventos, cidade de Lajeado.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de Rua São Francisco de Assis a rua C, localizada no Loteamento Bela Morada I, no Bairro Conventos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

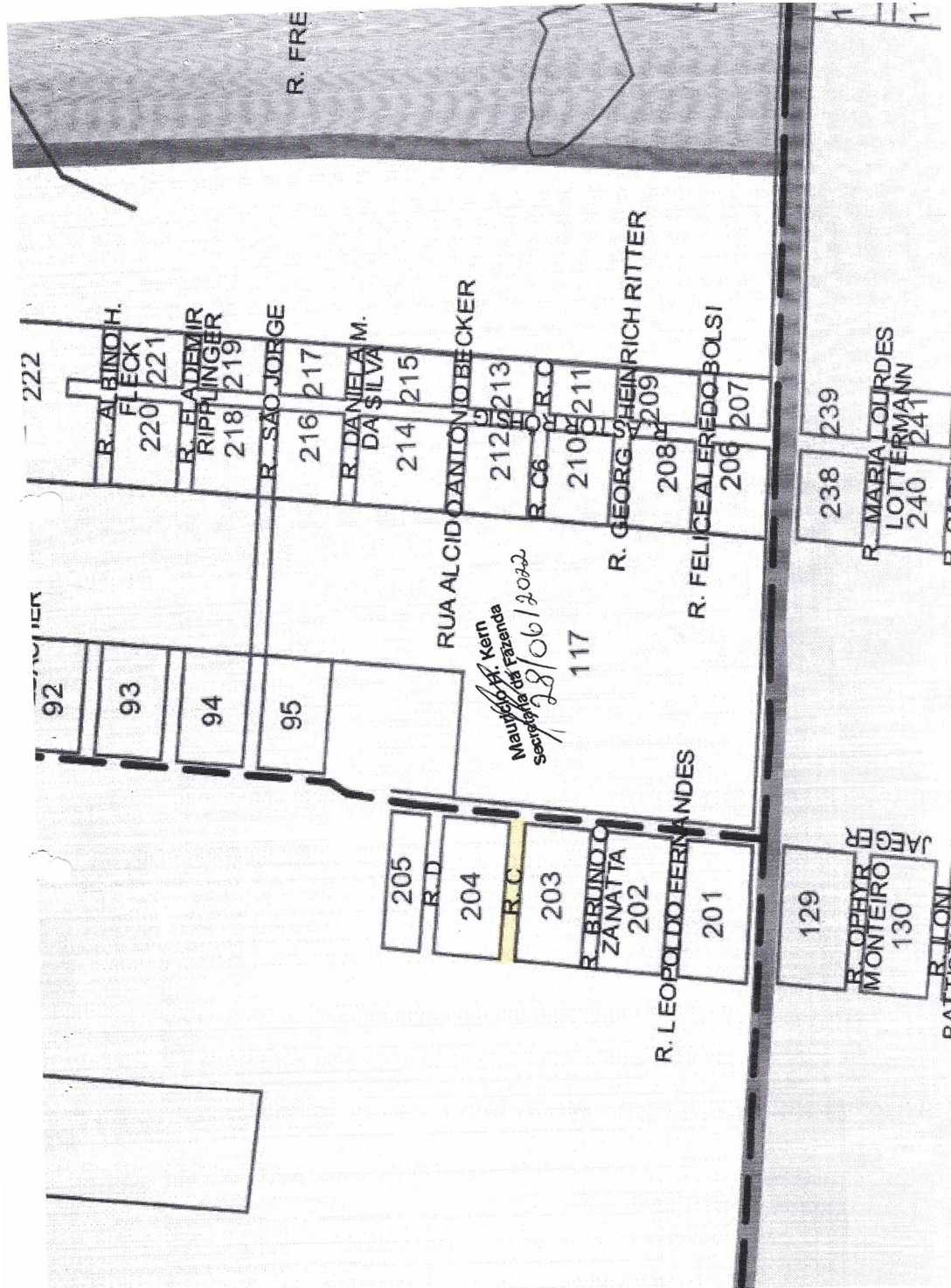
Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1700



DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1700

DECRETO Nº 13.139, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente Nº 30426/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei 11.281/2021, no valor de R\$ 654.999,98 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|----------------|
| 14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 10.302.0015.2208 - Manutenção Hospitalar | |
| 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (1310) | R\$ 124.999,98 |
| Recurso: 4230 | |
| 14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 10.302.0015.2208 - Manutenção Hospitalar | |
| 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (1311) | R\$ 500.000,00 |
| Recurso: 4501 | |
| 14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 10.305.0015.2170 - Manutenção Vigilância Epidemiológica, Ambiental e do Trabalhador | |
| 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (1390) | R\$ 30.000,00 |
| Recurso: 4502 | |
| Total SUPLEMENTAR | R\$ 654.999,98 |

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte fonte de recursos:

| | |
|-------------------------|----------------|
| Excesso de arrecadação | |
| Recurso: 4230 | R\$ 124.999,98 |
| Excesso de arrecadação | |
| Recurso: 4501 | R\$ 500.000,00 |
| Excesso de arrecadação | |
| Recurso: 4502 | R\$ 30.000,00 |
| Total Fonte de Recursos | R\$ 654.999,98 |

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1700

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1700

DECRETO Nº 13.140, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente Nº 30255/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei 11.281/2021, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.122.0003.2056 - Manutenção do Setor Adm da Secretaria do Desenvolvimento Social
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (714) R\$ 15.000,00
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 15.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte fonte de recursos:

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.122.0003.2056 - Manutenção do Setor Adm da Secretaria do Desenvolvimento Social
3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA(705)
R\$ 6.000,00
Recurso: 0001

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0010.2004 - Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA(743)
R\$ 9.000,00
Recurso :0001

Total Fonte de Recursos R\$ 15.000,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1700

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1700

DECRETO Nº 13.141, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente Nº 29685/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei 11.281/2021, no valor de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2087 - Manutenção dos Serviços CRAS
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (790) R\$ 5.500,00
Recurso: 1005

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2136 - Manutenção das Ações do Bloco da Gestão Básica e Cadastro Único
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (862) R\$ 18.000,00
Recurso: 1104

Total SUPLEMENTAR R\$ 23.500,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte fonte de recursos:

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2087 - Manutenção dos Serviços CRAS
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA(799) R\$ 5.500,00
Recurso: 1005

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2136 - Manutenção das Ações do Bloco da Gestão Básica e Cadastro Único
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO(857) R\$ 10.000,00
Recurso: 1104

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2136 - Manutenção das Ações do Bloco da Gestão Básica e Cadastro Único
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO(859) R\$ 8.000,00
Recurso: 1104

Total Fonte de Recursos R\$ 23.500,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1700

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1700

DECRETO Nº 13.142, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente Nº 27186/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei 11.281/2021, no valor de R\$ 5.742,00 (cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0015.2181 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA
3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (1285) R\$ 5.742,00
Recurso: 0040

Total SUPLEMENTAR R\$ 5.742,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte fonte de recursos:

Excesso de arrecadação
Recurso: 0040 R\$ 5.742,00

Total Fonte de Recursos R\$ 5.742,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1700

DECRETO Nº 13.143, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente Nº 29712/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei 11.281/2021, no valor de R\$ 1.810.000,00 (um milhão, oitocentos e dez mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0004.2022 - Conservação e Manutenção de Vias e Infraestruturas Urbanas
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (288) R\$ 350.000,00
Recurso: 0001

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0004.2022 - Conservação e Manutenção de Vias e Infraestruturas Urbanas
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (292) R\$ 1.000.000,00
Recurso: 0001

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
27.813.0006.1015 - Construção, Ampliações e Melhorias de Ginásios, Parques, Praças e Jardins
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES (312) R\$ 300.000,00
Recurso: 0001

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
27.813.0006.2024 - Manutenção de Ginásios, Parques, Praças e Jardins
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (315) R\$ 60.000,00
Recurso: 0001

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
27.813.0006.2024 - Manutenção de Ginásios, Parques, Praças e Jardins
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (318) R\$ 100.000,00
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 1.810.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte fonte de recursos:

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1700

| | |
|---|------------------|
| Excesso de arrecadação Recurso: 0001 | R\$ 60.000,00 |
| Excesso de arrecadação Recurso: 0001 | R\$ 350.000,00 |
| Excesso de arrecadação Recurso: 0001 | R\$ 1.000.000,00 |
| Excesso de arrecadação Recurso: 0001 | R\$ 300.000,00 |
| Excesso de arrecadação Recurso: 0001 | R\$ 100.000,00 |
| Total Fonte de Recursos | R\$ 1.810.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1700

PORTARIA N.º 30.666, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

CONCEDE gratificação trienal aos servidores que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Complementar nº 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado, considerando o disposto na Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, e,

CONSIDERANDO o tempo de serviço dos servidores mencionados,

CONSIDERANDO que os servidores mencionados atenderam, de forma integral ou parcial, aos requisitos da Lei Complementar nº 191/2022, para contagem do tempo de serviço no período compreendido entre 28/05/2020 a 31/12/2021,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de novembro de 2022, gratificação trienal aos servidores, regime Estatutário, abaixo mencionados, que completaram triênio no mês de outubro de 2022.

| NOME | MATRÍCULA | AVANÇO | DATA DO TRIÊNIO |
|--------------------------------|-----------|--------|-----------------|
| AGLAE CATIARA ZARTH SIEBRA | 8815 | 3º | 12/10/2022 |
| ARACI DOS SANTOS SILVA | 4635 | 8º | 08/10/2022 |
| GUSTAVO ADOLFO AUGSBURGER | 7880 | 3º | 07/10/2022 |
| LUCIANA COSTI NOLIBOS BUSNELLO | 6479 | 5º | 08/10/2022 |

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2022.

Lajeado, 29 de novembro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1700

PORTARIA N.º 30.667, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

CONCEDE gratificação trienal aos servidores que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Complementar nº 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o tempo de serviço dos servidores mencionados,

CONSIDERANDO que em virtude da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, ficou suspensa a contagem de tempo de serviço para fins de triênio, no período de 28/05/2020 a 31/12/2021,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de novembro de 2022, gratificação trienal aos servidores, regime Estatutário, mencionados no anexo único, que completaram triênio no mês de outubro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2022.

Lajeado, 29 de novembro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

... Continuação Portaria nº
30.667/2022 – fl. 02/02

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1700

ANEXO ÚNICO

| <i>NOME</i> | <i>MATRÍCULA</i> | <i>AVANÇO</i> | <i>DATA DO TRIÊNIO</i> |
|-------------------------------------|------------------|---------------|------------------------|
| ALINE KUHN | 7724 | 3º | 13/10/2022 |
| ANDRE LUIZ BRUXEL | 8817 | 2º | 01/10/2022 |
| ANDREA DE ESPINDOLA | 8836 | 2º | 17/10/2022 |
| ANTONIO CESAR DA SILVA | 7714 | 3º | 07/10/2022 |
| BRUNO WILLIAM QUINOT | 7750 | 3º | 27/10/2022 |
| DEISE ELY | 7934 | 3º | 15/10/2022 |
| EDER RAMOS DA SILVA | 7709 | 3º | 06/10/2022 |
| EDUARDA PERES GALLINA | 14182 | 1º | 13/10/2022 |
| ELIETE MARIA MOERS ZIMMERMANN | 6211 | 5º | 08/10/2022 |
| ENEIDA MARIA NUNES DOS SANTOS | 6208 | 5º | 15/10/2022 |
| EVERSON KRIEGER | 8829 | 2º | 10/10/2022 |
| EVERTON PIVETTA MARTINS | 7719 | 3º | 17/10/2022 |
| FABIANA GERHARDT CONTE | 7716 | 3º | 17/10/2022 |
| FABIELE JOHANN ERICHSEN | 7726 | 3º | 14/10/2022 |
| FABRICIA CRISTIANE PETRY HENDGES | 14188 | 1º | 28/10/2022 |
| JACIR JOSE FEIX | 7721 | 3º | 17/10/2022 |
| JOSIANE RAQUEL CANDIDO | 7127 | 5º | 18/10/2022 |
| KELLY OLIVEIRA DA SILVEIRA | 7731 | 3º | 18/10/2022 |
| LEANDRO RODRIGUES DA COSTA | 7717 | 3º | 29/10/2022 |
| LIGIA INES GIACOMET | 6830 | 4º | 02/10/2022 |
| LUCIANO WICKERT | 7723 | 3º | 17/10/2022 |
| LUIS FERNANDO HOLZ | 7740 | 3º | 24/10/2022 |
| MARA SAUTER | 8826 | 2º | 04/10/2022 |
| MARCIA FERNANDA OLIVEIRA LIMA | 7751 | 3º | 24/10/2022 |
| MARINA TAISA PELLEGRINI | 14241 | 1º | 30/10/2022 |
| RAFAEL SCHEEREN GRUN | 6207 | 5º | 18/10/2022 |
| SANDRA PATRICIA HAUSCHILD SCHNEIDER | 6213 | 5º | 08/10/2022 |
| TASSIANA ZUGE KUNDE | 14257 | 1º | 29/10/2022 |
| TATIANI ANDREA WUNDER BEUREN | 6880 | 4º | 21/10/2022 |
| TIAGO KREUTZ | 8729 | 4º | 18/10/2022 |

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1700

P O R T A R I A N.º 30.668, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

CONCEDE gratificação trienal aos professores que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 34 da Lei n.º 8.795/2011 e,

CONSIDERANDO o tempo de serviço dos professores mencionados,

CONSIDERANDO que em virtude da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, ficou suspensa a contagem de tempo de serviço para fins de triênio, no período de 28/05/2020 a 31/12/2021,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de novembro de 2022, gratificação trienal aos professores, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, abaixo mencionados, que completaram triênio no mês de outubro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2022.

Lajeado, 29 de novembro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

... Continuação Portaria nº 30.668/2022 – fl. 02/03

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1700

ANEXO ÚNICO

| <i>NOME</i> | <i>MATRÍCULA</i> | <i>AVANÇO</i> | <i>DATA DO TRIÊNIO</i> |
|---------------------------------------|------------------|---------------|------------------------|
| ADRIANA AZEVEDO OLIVEIRA | 6182 | 5º | 06/10/2022 |
| ADRIANA CONTE FEIL | 1302 | 10º | 01/10/2022 |
| ADRIANA ISABEL ZANATTA VETTORELLO | 4240 | 8º | 03/10/2022 |
| ALESSANDRA CEREZA | 5724 | 6º | 05/10/2022 |
| ANDREIA BORGES ZANATTA | 14213 | 9º | 02/10/2022 |
| BARBARA DUARTE | 7728 | 3º | 20/10/2022 |
| BRUNA DAMAINE FRIEDRICH | 14521 | 1º | 21/10/2022 |
| BRUNA MENDEL DE QUADROS | 8830 | 2º | 10/10/2022 |
| CATIANE MARILIA MASSENA | 8192 | 3º | 21/10/2022 |
| CLAUDETE TARRELI DE ALMEIDA | 6848 | 4º | 03/10/2022 |
| CRISTIANE CLARA CONRAD DE SOUZA | 4245 | 8º | 08/10/2022 |
| DANIEL AUGUSTO SEHN | 6185 | 5º | 06/10/2022 |
| DANIELA DE LIMA NICOLINI | 7712 | 3º | 10/10/2022 |
| DANIELA HEINECK | 4246 | 8º | 02/10/2022 |
| DANIELA POCHMANN EGEWARTH | 6849 | 4º | 08/10/2022 |
| DARLEI LUIS KRAEMER | 6217 | 5º | 25/10/2022 |
| DEBORA BORN MAYER | 5725 | 6º | 09/10/2022 |
| EDINEIA BRUXEL RITT | 4247 | 8º | 03/10/2022 |
| ELIANE BEATRIS BEDINOTO BLASI | 3284 | 9º | 01/10/2022 |
| ELOIR TEREZINHA DEBOBEN | 1308 | 10º | 03/10/2022 |
| EVERLINE LUISE HEINRICHS | 7752 | 3º | 28/10/2022 |
| FABIANA DUTRIZ SEHN | 6181 | 5º | 06/10/2022 |
| FABIANA FAVA E SILVA | 4248 | 8º | 01/10/2022 |
| FABIANE ALESSANDRA RITTER | 6186 | 5º | 06/10/2022 |
| FERNANDA RUCKERT DOS SANTOS BIRKHEUER | 6187 | 5º | 06/10/2022 |
| GESICA FAVARETTO | 7702 | 5º | 18/10/2022 |
| GLAUCO VINICIUS BRAGA RODRIGUES | 8827 | 2º | 09/10/2022 |
| GRAZIELA BITSCH FIEGENBAUM | 8825 | 2º | 02/10/2022 |
| ILAINE MARLISE HEPP SCHMITT | 3334 | 9º | 14/10/2022 |
| ISABEL CRISTINA KICH | 6219 | 5º | 06/10/2022 |
| ISABELA BLUME DA SILVEIRA | 3349 | 9º | 21/10/2022 |

... Continuação Portaria nº 30.668/2022 – fl. 03/03

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1700

| | | | |
|---|------|-----|------------|
| IZABEL CRISTINA MARTINS DA ROSA SCHNEIDER | 7889 | 3º | 16/10/2022 |
| KARINA PEREIRA LOPES | 5720 | 6º | 09/10/2022 |
| LARISSA MACHADO LOPES | 7734 | 3º | 25/10/2022 |
| LEONICE LUDWIG RABAIOLLI | 6190 | 5º | 06/10/2022 |
| LUCIA FATIMA WELZBACHER | 3379 | 9º | 30/10/2022 |
| MARCELO ANDRE BOGORNI LOPES | 6851 | 4º | 08/10/2022 |
| MARCELO SILVEIRA LOPES | 6193 | 5º | 06/10/2022 |
| MARCIA CRISTINA LANGE | 3295 | 9º | 06/10/2022 |
| MARGARETE TERESINHA SCHMIDT DIEDRICH | 6194 | 5º | 06/10/2022 |
| MARIA ESTELA MARTINEZ MITTELSTADT | 3350 | 9º | 23/10/2022 |
| MARIANE MALLMANN | 4255 | 8º | 17/10/2022 |
| MARIBEL HELENA BLASI | 4258 | 8º | 04/10/2022 |
| MARILU MACHADO | 8193 | 3º | 23/10/2022 |
| MARIVANI MAIA FEIL | 1315 | 10º | 22/10/2022 |
| MARLENE HOFLE | 5729 | 6º | 02/10/2022 |
| MARTA LUCIA ZANATTA DA ROCHA | 3301 | 9º | 08/10/2022 |
| NUBIA IVETE SCHMITT HAMESTER | 7693 | 3º | 03/10/2022 |
| ODETE MARIA SPESSATTO | 3116 | 9º | 16/10/2022 |
| REGINA BERNADETE ROCHA | 3306 | 9º | 06/10/2022 |
| REJANE BIANCHINI | 6394 | 6º | 02/10/2022 |
| ROSANI DE FATIMA DE FREITAS | 7890 | 3º | 03/10/2022 |
| ROSELI ZALETI DOS SANTOS SOARES | 3312 | 9º | 08/10/2022 |
| SIMONE AZAMBUJA CHAVES | 6199 | 5º | 06/10/2022 |
| TANIA WEISHEIMER | 3319 | 9º | 13/10/2022 |
| TERESINHA MARIA HERMES | 3316 | 9º | 12/10/2022 |
| VANESSA DAHMER | 7753 | 3º | 31/10/2022 |
| VANIA PURPER WORM | 1343 | 10º | 19/10/2022 |
| VERA INEZ RODRIGUES WEISHEIMER | 6214 | 5º | 18/10/2022 |
| VERA LUCIA KAUFMANN | 6201 | 5º | 06/10/2022 |
| VILMA FATIMA SOARES CARRASCO LEMA | 5737 | 6º | 05/10/2022 |
| VIVIAN DA SILVA FIGUEIRO ZUFFO | 6205 | 5º | 15/10/2022 |
| VIVIAN DA SILVA FIGUEIRO ZUFFO | 7738 | 3º | 18/10/2022 |
| YASMINE BANGEMANN | 1304 | 10º | 01/10/2022 |

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1700

P O R T A R I A N.º 30.669, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

CONCEDE gratificação trienal à Empregada Pública Municipal SANTINA MARIA BLAU.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 3º da Lei nº 10.767, de 28 de dezembro de 2018, e,

CONSIDERANDO o tempo de serviço da Empregada Pública Municipal que menciona,

CONSIDERANDO que a Empregada atendeu aos requisitos da Lei Complementar nº 191/2022, para contagem do tempo no período compreendido entre 28/05/2020 a 31/12/2021,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de novembro de 2022, a 3º gratificação trienal à Empregada Pública Municipal SANTINA MARIA BLAU, matrícula 8864, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Pessoal Contratado, regime CLT, por ter completado triênio no mês de outubro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2022.

Lajeado, 29 de novembro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1700

PORTARIA N.º 30.670, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

ALTERA integrantes da Comissão de Inventário de Bens de Consumo e Valores.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Resolução 1.134/2020 do Tribunal de Contas do Estado - TCE/RS e atendendo ao que consta no expediente nº 30648/2022,

RESOLVE:

Alterar os integrantes da Comissão de Inventário de Bens de Consumo e Valores, excluindo o servidor efetivo Gabriel Scheuer de Carvalho, matrícula 7237 e as servidoras estáveis Fabiele Johann Erichsen, matrícula 7726 e Mônica Heller, matrícula 8294, nomeados pela portaria nº 28.785/2022, e em substituição, nomear os servidores efetivos Jussie Tavares, matrícula 14196, Jordana Pelegrini Graff, matrícula 8248 e Tatiana Linhares dos Santos, matrículas 6357 e 15641. Os demais membros permanecem inalterados conforme anexo único.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 29 de novembro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

emis

... Continuação Portaria nº 30.670/2022 – fl. 02/02

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1700

ANEXO ÚNICO

MARILENE JANTSCH HERDER, matrícula 6987

GUSTAVO ADOLFO AUGSBURGER, matrícula 7880

CLAUDIA MARIA BATTISTI SOUTHER, matrícula 5499

CRISTIANE INES MALLMANN, matrícula 8669

VIVIANE DEITOS CANTU, matrícula 15333

FABIANA GERHARDT CONTE, matrícula 7716

JUSSIÊ TAVARES, matrícula 14196

JORDANA PELEGRINI GRAFF, matrícula 8248

TATIANA LINHARES DOS SANTOS, matrículas 6357 e 15641

GABRIELA ROEHRS, matrícula 9008

DOUGLAS ANGEIESKI DA SILVA, matrícula 9081

ANDRE ALBERTO JOHANN, matrícula 7247

PAULO JANDIR ANDRES, matrícula 4589

GESSICA MARQUES DA SILVA, matrícula 7628

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1700

PORTARIA N.º 30.671, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

CONCEDE Adicional de Insalubridade ao servidor efetivo IVAN DIAS DE MORAIS.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 105 a 107 da Lei Complementar n.º 001/2016 e com o disposto na Norma Regulamentadora (NR) – 15 da portaria do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE n.º 3.214/1978, atendendo ao que consta do expediente n.º 29454/2022, e,

CONSIDERANDO reconhecida insalubres em grau médio, as atividades que o servidor nominado desenvolve, conforme laudo técnico exarado pela ENSEG Saúde e Segurança do Trabalho,

RESOLVE:

Conceder 20% de Adicional de Insalubridade ao servidor efetivo IVAN DIAS DE MORAIS, matrícula 16008, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina Pesada, regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, junto ao Parque de Máquinas, a partir de 01 de dezembro de 2022, incidente sobre o menor padrão salarial do cargo.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 29 de novembro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1700

PORTARIA N.º 30.672, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

CONCEDE Adicional de Insalubridade ao servidor estável JOAO MACEDIS FONTOURA e REVOGA a portaria n.º 27.315/2020.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 105 a 107 da Lei Complementar n.º 001/2016 e com o disposto na Norma Regulamentadora (NR) – 15 da portaria do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE n.º 3.214/1978, atendendo ao que consta do expediente n.º 29128/2022, e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para revisão do percentual de Adicional de Insalubridade recebido pelo servidor abaixo nominado, em razão das suas atividades, que por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, o expõe a agentes nocivos à saúde;

CONSIDERANDO que o servidor percebia 20% de Adicional de Insalubridade, grau médio, conforme portaria n.º 27.315/2020;

CONSIDERANDO reconhecida insalubres em grau máximo, as atividades que atualmente o servidor desenvolve, conforme laudo técnico exarado pela ENSEG Saúde e Segurança do Trabalho,

RESOLVE:

Conceder 40% de Adicional de Insalubridade ao servidor estável JOAO MACEDIS FONTOURA, matrícula 1737, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Especializado, regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, junto ao Parque de Máquinas, a partir de 01 de dezembro de 2022, incidente sobre o menor padrão salarial do cargo.

Revogar a portaria n.º 27.315, de 21 de setembro de 2020.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 29 de novembro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1700

PORTARIA N.º 30.677, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

CONCEDE gratificação trienal à servidora efetiva JESSICA BRIETZKE.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 102 da Lei Complementar nº 001/2016 e artigo 34 da Lei n.º 8.795/2011, atendendo ao que consta no expediente nº 29028/2022 e,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora para averbação de tempo de serviço anterior prestado ao município, para fins de triênio, relativo ao período de 22/03/2011 a 24/10/2022,

CONSIDERANDO que em virtude da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, ficou suspensa a contagem de tempo de serviço para fins de triênio, no período de 28/05/2020 a 31/12/2021,

CONSIDERANDO os impedimentos impostos pela Lei supracitada, fora apurado o tempo total de 3.652 (três mil seiscentos e cinquenta e dois) dias e sua data base para contagem de triênios alterada para 04/11/2012,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de dezembro de 2022, a 3ª gratificação trienal à servidora efetiva JESSICA BRIETZKE, matrícula 16032, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 30 de novembro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1700

P O R T A R I A N.º 30.678, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

CONCEDE gratificação trienal à servidora estável
TAIS SPAGNOLO BORTOLINI.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 102 da Lei Complementar nº 001/2016, atendendo ao que consta no expediente nº 28788/2022 e,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora para averbação de tempo de serviço anterior prestado ao município, para fins de triênio, relativo ao período de 01/09/2004 a 01/01/2009,

CONSIDERANDO o registro de 2,5 dias de faltas, teve o tempo total apurado em 1.582 (mil quinhentos e oitenta e dois) dias e sua data base para contagem de triênios alterada para 10/02/2007,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de dezembro de 2022, a 5ª gratificação trienal à servidora estável TAIS SPAGNOLO BORTOLINI, matrícula 6993, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 30 de novembro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1700

PORTARIA N.º 30.679, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

CONCEDE gratificação trienal à servidora efetiva
FERNANDA PINHEIRO DOS SANTOS MULLER.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 102 da Lei Complementar nº 001/2016 e artigo 34 da Lei n.º 8.795/2011, atendendo ao que consta no expediente nº 28857/2022 e,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora para averbação de tempo de serviço anterior prestado ao município, para fins de triênio, relativo ao período de 22/02/2011 a 21/10/2022,

CONSIDERANDO que em virtude da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, ficou suspensa a contagem de tempo de serviço para fins de triênio, no período de 28/05/2020 a 31/12/2021,

CONSIDERANDO os impedimentos impostos pela Lei supracitada e que em virtude do registro de 03 dias de faltas, teve o tempo total apurado em 3674 (três mil seiscentos e setenta e quatro) dias e sua data base para contagem de triênios alterada para 13/10/2012,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de dezembro de 2022, a 3ª gratificação trienal à servidora efetiva FERNANDA PINHEIRO DOS SANTOS MULLER, matrícula 16023, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 30 de novembro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1700

PORTARIA N.º 30.680, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

CONCEDE gratificação trienal à servidora efetiva
ADRIELE SIEBEN.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 102 da Lei Complementar nº 001/2016 e artigo 34 da Lei n.º 8.795/2011, atendendo ao que consta no expediente nº 28831/2022 e,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora para averbação de tempo de serviço anterior prestado ao município, para fins de triênio, relativo ao período de 16/07/2012 a 31/12/2012 e 28/09/2015 a 02/11/2022,

CONSIDERANDO que em virtude da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, ficou suspensa a contagem de tempo de serviço para fins de triênio, no período de 28/05/2020 a 31/12/2021,

CONSIDERANDO os impedimentos impostos pela Lei supracitada, fora apurado o tempo total de 2.179 (dois mil cento e setenta e nove) dias e sua data base para contagem de triênios alterada para 20/11/2016,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de dezembro de 2022, a 2ª gratificação trienal à servidora efetiva ADRIELE SIEBEN, matrícula 16053, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 30 de novembro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
emis

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1700

P O R T A R I A N.º 30.681, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

EXONERA, a pedido, o servidor efetivo IVAN LUIS SCHU.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor que menciona,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01 de dezembro de 2022, o servidor efetivo IVAN LUIS SCHU, matrícula 15884, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 30 de novembro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1700

PORTARIA N.º 30.682, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

PRORROGA a Licença Maternidade das servidoras que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar n.º 001/2016,

RESOLVE:

Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade concedida às servidoras, regime Estatutário, abaixo nominadas:

| Nome/Matrícula | Cargo | Lotação | No período de |
|--------------------------------------|---------------------------|--|-------------------------|
| Camila Andres Pires - 9190 | Agente Socioeducativo | Projeto Vida Cohab - Moinhos | 13/12/2022 a 10/02/2023 |
| Carine Birkheuer Morschbacher - 7429 | Monitor de Creche | EMEI Cantinho Infantil | 30/12/2022 a 27/02/2023 |
| Tatiane Blau - 7179 | Auxiliar de Administração | Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer | 01/12/2022 a 29/01/2023 |

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 01 de dezembro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1700

PORTARIA N.º 30.686, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

NOMEIA a candidata JESSICA SUSANA TAG para o cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no expediente n.º 24404/2022 e,

CONSIDERANDO a exoneração por aposentadoria do servidor efetivo Sérgio Guimar Pezzi;

CONSIDERANDO que a candidata Isadora Gemelli não tomou posse no cargo;

RESOLVE:

Nomear a candidata JESSICA SUSANA TAG para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo, regime Estatutário, com carga horária de 30 horas semanais, padrão 25, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 6º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 100-01/2021 e de Convocação n.º 772-02/2022, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 02 de dezembro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1700

PORTARIA N.º 30.687, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

NOMEIA a candidata LILIANE EDINALVA DA SILVA para o cargo de provimento efetivo de NUTRICIONISTA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no expediente n.º 29606/2022, e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde para atender as demandas da Secretaria;

RESOLVE:

Nomear a candidata LILIANE EDINALVA DA SILVA para o cargo de provimento efetivo de Nutricionista, regime Estatutário, com carga horária de 33 horas semanais, padrão 25, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 3º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 748-02/2022, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 02 de dezembro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1700

P O R T A R I A N.º 30.688, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

DESIGNA o servidor JACKSON LUIS WAECHTER para integrar equipe da VISA responsável pela avaliação do Projeto Arquitetônico da nova sede da FUNDEF.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em consonância ao disposto no art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo ao que consta no expediente n.º 31239/2022,

RESOLVE:

Designar o servidor JACKSON LUIS WAECHTER, matrícula 15801, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, para integrar a equipe da Vigilância Sanitária de Lajeado, especificamente no que se refere a avaliação e acompanhamento técnico do projeto arquitetônico da nova sede da FUNDEF, em especial ao fluxo sanitário para as futuras instalações, localizado na Avenida Alberto Müller, nº 1000.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 02 de dezembro de 2022.

MARCELO CAUMO
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

emis.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1700

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 781-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 28944/2022, e,

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de licença maternidade da servidora efetiva Marina Gregory Mallmann e o não comparecimento da candidata Bruna Träsel no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 06 de dezembro de 2022, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 616-02/2022, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 694-02/2022.

Monitor de Creche

JANAÍNA VALERIE BAMBINI CORBETTO – Classificação 10º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 616-02/2022, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 02 de dezembro de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1700

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 34-07/2022 - O MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que, com base no artigo 49 da Lei Federal 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo administrativo nº 23481/2022, fica SUSPENSO o processo licitatório acima indicado, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE MATERIAIS DE USO MÉDICO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEADO. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Lajeado/RS, 02 de dezembro de 2022. Natanael Zanatta – Procurador Geral.

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 – ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 030-01/2021*2 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28361/2022 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SOCIEDADE LAJEADENSE DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CNPJ nº: 88.080.040/0001-50 – PROJETO/ATIVIDADE: "ATENDIMENTO EM TURNO INTEGRAL PARA CRIANÇAS DE 02 A 04 ANOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL"- UNIDADE GESTORA: Secretaria de Educação – SED - OBJETO: Em conformidade com a documentação constante no processo administrativo nº 28361/2022, fica aditado o plano de trabalho apresentado pela OSC, autorizando utilizar o valor aplicado de R\$ 14.039,37 para aquisição de material escolar, pedagógico, recreação e de expediente e pagamento do seguro do veículo escolar Sprinter com 16 lugares..DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 143-02/2022 – Convênio cadastrado sob número 97/2022.

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 – TERMO DE FOMENTO N.º 030-02/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30038/2022 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA MINEIRO FUTEBOL CLUBE- CNPJ nº: 44.463.622/0001-21- PROJETO/ATIVIDADE: "Projeto Social Nacional "- UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS - OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a realização do projeto "Projeto Social Nacional ", com execução prevista para iniciar no ano de 2022, com prazo de execução de 12 (dez) meses, conforme plano de trabalho em anexo a este Termo, constante do processo administrativo n.º 237942022 .DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 127-02/2022 – Convênio cadastrado sob número 86/2022.

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - RETIFICADA

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 078-02/2022

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24181/2022

- CONTRATADA: INSTITUTO PROPÓSITO DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA, CNPJ nº 41.335.893/0001-03

- VALOR: R\$ 35.755,00 (trinta e cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais)

- FUND. LEGAL: art. 13, VI c/c art. 25, II da Lei 8.666/93